



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO nº 015/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, os Vereadores que esta subscrevem, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICAM ao Chefe do Poder Executivo que providencie, na medida do possível, a construção de arquibancadas, inclusive com área de boxes para as equipes no Complexo Esportivo Mairon Lautert, na Prainha Municipal de Sapezal (MT).

JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de fazer a presente indicação com a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que realize, atendendo às condições e disponibilidades do Orçamento Municipal, a construção de arquibancadas para atendimento dos desportistas que comparecem à Prainha Municipal para apreciarem as competições de AutoCross, MotoCross e Kart no complexo esportivo Mairon Lautert.

Da mesma forma, indicamos a construção naquele mesmo espaço de áreas de Boxes para acomodação das equipes competidoras e outros profissionais que se fazem presentes nos eventos (imprensa, socorristas, etc).

Entendemos que as arquibancadas são necessárias para um melhor conforto e segurança das pessoas, enquanto que os espaços de Boxes facilitariam as atividades dos elementos que dão suporte aos eventos, sejam os próprios componentes das equipes ou, também, terceiros que colaboram na organização geral, tornando mais competitivos e atrativos os acontecimentos, tanto para os nossos cidadãos quanto para os que nos visitam.

Frente ao exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação, contando com o empenho e a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para tornar realidade e facilitar ainda mais a prática e apreciação dos espetáculos nesse complexo esportivo existente em Sapezal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


MAURO ANTONIO GALVÃO
VEREADOR


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001